

Lei nº 577, de 11 de
fevereiro de 1960.

Dispõe sobre a con-
cessão de auxílio
ao Melhon Volibol
e Bosquete.

A Câmara Municipal
de Melhor de Souza decreta
e em promulga e pun-
ciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É a Prefei-
tura Municipal autori-
zada a conceder ao
"Melhor Volibol e Bosquete",
no corrente exercício, um
auxílio de Cr. \$ 20.000,00 -
(vinte mil cruzeiros), desti-
nado a ser aplicado, ex-
clusivamente, em melhora-
mentos de sua praça es-
portiva.

Artigo 2º - fica aberto
na Contadoria Municipal,
um crédito especial de
igual valor do auxílio
devido no artigo ante-
rior.

Parágrafo único - O va-
lor do presente crédito se-
rá coberto com os recur-
sos provenientes do saldo
financeiro transferido para
o atual exercício.

Artigo 3º - Esta lei en-
trará em vigor na data
de sua publicação, revor-
gados as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal
de Malhada, em 14 de
fevereiro de 1960.

M. Y. Chaddad
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
nesta Secretaria, na da-
ta, supra. *Costa*
Secretário da Prefeitura